



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.861, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 1.805, de 14 de janeiro de 2022.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Quadro de Atribuição dos Cargos do Anexo II da Lei Municipal nº 1.805, de 14 de janeiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO: ANALISTA DO CONTROLE INTERNO
PRÉ-REQUISITO: <i>Ensino superior completo - Bacharel em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.</i>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: <i>Controle patrimonial e guarda de documentos públicos da Controladoria Geral do Município.</i>
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: <i>Assumir o controle das despesas com viagens dos servidores públicos municipais (análise, liberação, prestação de contas, adiantamento, ressarcimento e indeferimento) respondendo pelas mesmas; elaborar, registrar, controlar e identificar os bens públicos patrimoniais inclusive o seu trânsito entre secretarias; acompanhar, fiscalizar, orientar e conciliar os documentos relacionados ao consumo de combustíveis, emitir pareceres, ofícios, orientações, diagnósticos sobre qualquer irregularidade relacionada aos controles municipais. Realizar auditorias, vistorias, acompanhar os processos licitatórios relacionados a aquisição de bens permanentes.</i>
CARGA HORÁRIA: <i>30h/semanais</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos
22 dias do mês de agosto de 2023.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Per este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 22 de agosto de 2023 pelo período de 30 dias, objetiva do do recolhimento ao público realizado no quadro (de alunos ou ex-alunos) da Instituição Municipal o Instrumento legal nº 1861 que dispõe sobre: alteração da Lei Municipal nº 1805, de 14 janeiro 2022.
Por ser assinado nos termos do presente.
22 / agosto / 2023.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685